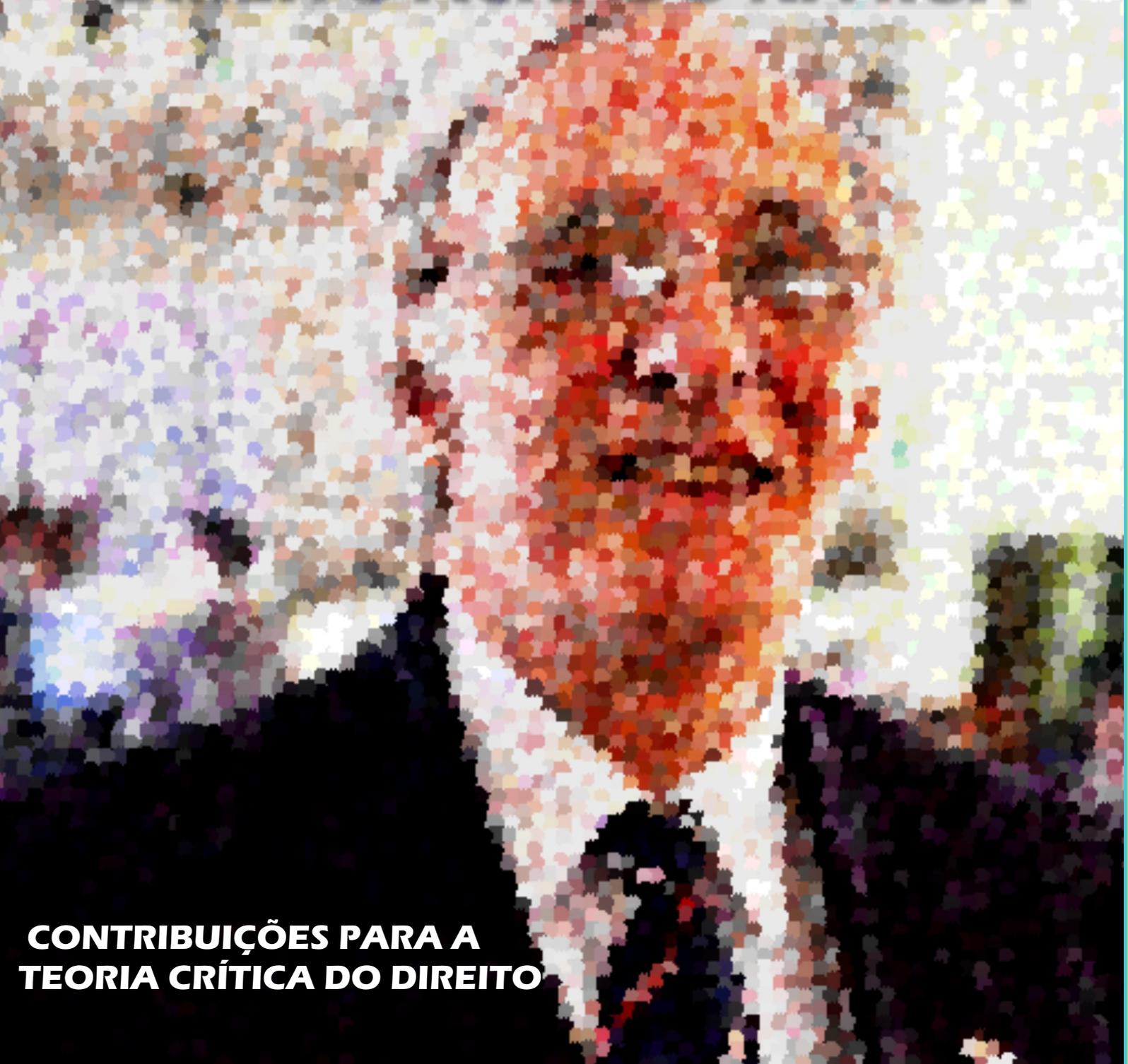


DIREITO.UnB

Revista de Direito da Universidade de Brasília
University of Brasília Law Journal

VOLUME 6 - NÚMERO 2 - MAIO-AGOSTO 2022

DIREITO ACHADO NA RUA



**CONTRIBUIÇÕES PARA A
TEORIA CRÍTICA DO DIREITO**





latindex

Sistema Regional de Información
en línea para Revistas Científicas de América Latina,
el Caribe, España y Portugal

DIREITO ACHADO NA RUA

LEGITIMIDADE DOS SUJEITOS SOCIAIS E A CONSTRUÇÃO PLURAL DE DIREITOS *Antonio Carlos Wolkmer*

CENTRO DE EDUCAÇÃO PAULO FREIRE DE CEILÂNDIA (CEPAFRE): 32 ANOS ALFABETIZANDO JOVENS, ADULTOS E IDOSOS TRABALHADORES E SUA RELAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA *Maria Madalena Tôrres; Danielle Estrêla Xavier*

O DIREITO ACHADO NA RUA E A RELAÇÃO DIREITO E MOVIMENTOS SOCIAIS NA TEORIA DO DIREITO BRASILEIRO *Antônio Escrivão Filho Renata Carolina Corrêa Vieira*

CONVERSÇÕES ENTRE JOSÉ GERALDO E FRANCO BASAGLIA: POR UMA NOVA PRÁXIS SOCIAL PARA O DIREITO E A PSIQUIATRIA *Ludmila Cerqueira Correia*

EL PUEBLO HACE DERECHO, ABRIENDO ESPACIOS DE LIBERTAD (HOMENAJE A JOSÉ GERALDO DE SOUSA JUNIOR) *David Sánchez Rubio*

O DIREITO ACHADO NA RUA: PRÁXIS NO PERCURSO DE FORTALECIMENTO DAS LUTAS SOCIAIS *Euzamara de Carvalho*

AS AVENTURAS DE ROBERTO LYRA FILHO CONTRA O BARÃO DE MUNCHHAUSEN: POR UM DIÁLOGO CRÍTICO COM A HERMENÊUTICA FILOSÓFICA *Diego Augusto Diehl; Helga Maria Martins de Paula*

A FORMAÇÃO DE "SUJEITAS COLETIVAS" DE DIREITO NO MOVIMENTO DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES *Lívia Gimenes Dias da Fonseca*

O DIREITO ACHADO NAS LUTAS POPULARES: UMA ODE AO PROFESSOR JOSÉ GERALDO DE SOUSA JÚNIOR *Fredson Oliveira Carneiro*

UMA RELEITURA DA SOCIOLOGIA JURÍDICA A PARTIR DO DIREITO ACHADO NA RUA *Christiane de Holanda Camilo; Marcos Júlio Vieira dos Santos*

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO URBANO PELA ARTE E CULTURA LGBTQIA+ COMO MECANISMO DE LUTA NA GARANTIA DE DIREITOS *Lucineide Barros Medeiros; Elvis Gomes Marques Filho; Diego Silva de Sousa*

DIALÉTICA SOCIAL NO RASTRO DO PENSAMENTO DE ROBERTO LYRA FILHO E MILTON SANTOS: APORTES TEÓRICOS NO CAMPO DO DIREITO E GEOGRAFIA *Sara da Nova Quadros Côstes; Cloves dos Santos Araújo*

DO DIREITO NOVO E DA NOVA ESCOLA JURÍDICA BRASILEIRA (NAIR) AO DIREITO ACHADO NA RUA: ANOMIA, PODER DUAL, PLURALISMO JURÍDICO E OS DIREITOS HUMANOS *Eduardo Xavier Lemos*

O LEGISLATIVO CONVIDA PROFESSOR JOSÉ GERALDO DE SOUSA JR. TECENDO O FIO DEMOCRÁTICO DA FORMAÇÃO JURÍDICA CRÍTICA NO ESPAÇO DA POLÍTICA *Eneida Vinhaes Bello Dultra; Sabrina Durigon Marques*

Direito.UnB. Revista de Direito da Universidade de Brasília.
Programa de Pós-Graduação em Direito – Vol. 6, N. 2 (mai./ago. 2022) –
Brasília, DF: Universidade de Brasília, Faculdade de Direito.

Quadrimestral. 2022.

ISSN 2357-8009 (VERSÃO ONLINE)

ISSN 2318-9908 (VERSÃO IMPRESSA)

Multilíngue (Português/Inglês/Espanhol/Francês)

1. Direito – periódicos. I. Universidade de Brasília,
Faculdade de Direito.

CDU 340

Revista de Direito da Universidade de Brasília
University of Brasilia Law Journal

Revista vinculada ao Programa de Pós-graduação
em Direito da Universidade de Brasília

maio – agosto de 2022, volume 6 , número 2

CORPO EDITORIAL

EDITORA-CHEFE

Inez Lopes Matos Carneiro de Farias – Universidade de Brasília, Brasil

EDITORES

Daniela Marques de Moraes – Universidade de Brasília, Brasil

Evandro Piza Duarte – Universidade de Brasília, Brasil

Fabiano Hartmann Peixoto – Universidade de Brasília, Brasil

Gabriela Garcia Batista Lima Moraes – Universidade de Brasília, Brasil

Janaína Lima Penalva da Silva – Universidade de Brasília, Brasil

Marcelo da Costa Pinto Neves – Universidade de Brasília, Brasil

Othon de Azevedo Lopes – Universidade de Brasília, Brasil

Simone Rodrigues Pinto – Universidade de Brasília, Brasil

CONSELHO CIENTÍFICO

Alfons Bora - Universität Bielefeld. Alemanha

Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Ana Lúcia Sabadell – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil

Ángel Oquendo – Universidade de Connecticut, Estados Unidos

Emilios Christodoulidis – Universidade de Glasgow, Escócia

Francisco Maça Machado Tavares – Universidade Federal de Goiás, Brasil

Hauke Brunkhorst – Universität Flensburg

Johan van der Walt - University of Luxembourg, Luxemburgo

José Octávio Serra Van-Dúnem – Universidade Agostinho Neto, Angola

Johan van der Walt - University of Glasgow

Kimmo Nuotio – Universidade de Helsinque, Finlândia

Leonel Severo Rocha – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

Maria Leonor Paes Cavalcanti Ferreira – Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Masayuski Murayama – Universidade Meiji, Japão
Miguel Nogueira de Brito – Universidade Clássica de Lisboa, Portugal
Nelson Juliano Cardoso Matos – Universidade Federal do Piauí, Brasil
Paulo Weyl – Universidade Federal do Pará, Brasil
Olavo Bittencourt Neto – Universidade Católica de Santos, Brasil
René Fernando Urueña Hernandez – Universidad de Los Andes, Colômbia
Thiago Paluma – Universidade Federal de Uberlândia, Brasil
Thomas Vesting – Universidade Johann Wolfgang Goethe, Alemanha
Valesca Raizer Borges Moschen – Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil
Virgílio Afonso da Silva – Universidade de São Paulo, Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Cleiton Pinheiro Viana – Universidade de Brasília, Brasil

EQUIPE DE REVISÃO

Aderruan Tavares - Universidade de Brasília, Brasil
Adriane Celia de souza Porto - Universidade de São Paulo, Brasil
Antônio Luiz Fagundes Meireles Júnior - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil
Arthur Lopes Santos Barros - Universidade de Brasília, Brasil
Cleiton Pinheiro Viana - Universidade de Brasília, Brasil
Danielle da Silva Santos - Faculdade Legale de São Paulo, Brasil
Guilherme Mazarello Nóbrega de Santana - Université de Paris 1 Panthéon Sorbonne, França
Ida Geovanna Medeiros da Costa - Universidade de Brasília, Brasil
Júlia Pupin de Castro - Universidade Estadual Paulista, Brasil
Lívia Cristina dos Anjos Barros – Universidade de Brasília, Brasil
Thiago Gomes Viana - Universidade de Brasília, Brasil

EQUIPE DE EDITORAÇÃO

Ida Geovanna Medeiros da Costa - Universidade de Brasília, Brasil
Lívia Cristina dos Anjos Barros – Universidade de Brasília, Brasil

DIAGRAMAÇÃO

Inez Lopes - Universidade de Brasília, Brasil
Ida Geovanna Medeiros da Costa - Universidade de Brasília, Brasil
Cleiton Pinheiro Viana - Universidade de Brasília, Brasil
Arthur Lopes - Universidade de Brasília, Brasil

ASSISTENTE

Kelly Martins Bezerra – Universidade de Brasília, Brasil

DIREITO.UnB

Revista de Direito da Universidade de Brasília
University of Brasilia Law Journal

V. 06, N. 02

Maio – Agosto de 2022

SUMÁRIO

NOTA EDITORIAL Inez Lopes	13
PREFÁCIO Adriana Andrade Miranda Adriana Nogueira Vieira Lima Livia Gimenes Dias da Fonseca Talita Rampin, Livia Gimenes Diego Augusto Diehl Alexandre Bernardino Costa	15
AGRADECIMENTOS Inez Lopes	27
Convidados	
LEGITIMIDADE DOS SUJEITOS SOCIAIS E A CONSTRUÇÃO PLURAL DE DIREITOS Antonio Carlos Wolkmer	29
CENTRO DE EDUCAÇÃO PAULO FREIRE DE CEILÂNDIA (CEPAFRE): 32 ANOS ALFABETIZANDO JOVENS, ADULTOS E IDOSOS TRABALHADORES E SUA RELAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA Maria Madalena Tôres Danielle Estrêla Xavier	37
O DIREITO ACHADO NA RUA E A RELAÇÃO 'DIREITO E MOVIMENTOS SOCIAIS NA TEORIA DO DIREITO BRASILEIRO Antônio Escrivão Filho Renata Carolina Corrêa Vieira	67

CONVERSÇÕES ENTRE JOSÉ GERALDO E FRANCO BASAGLIA: POR
UMA NOVA PRÁXIS SOCIAL PARA O DIREITO E A PSIQUIATRIA 93
Ludmila Cerqueira Correia

EL PUEBLO HACE DERECHO, ABRIENDO ESPACIOS DE
LIBERTAD (HOMENAJE A JOSÉ GERALDO DE SOUSA JUNIOR) 113
David Sanchez Rubio

O DIREITO ACHADO NA RUA: PRÁXIS NO PERCURSO DE
FORTALECIMENTO DAS LUTAS SOCIAIS 131
Euzamara de Carvalho

Artigos

AS AVENTURAS DE ROBERTO LYRA FILHO CONTRA O BARÃO
DE MUNCHHAUSEN: POR UM DIÁLOGO CRÍTICO COM A
HERMENÊUTICA FILOSÓFICA 143
Diego Augusto Diehl
Helga Maria Martins de Paula

A FORMAÇÃO DE “SUJEITAS COLETIVAS” DE DIREITO NO
MOVIMENTO DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES 173
Lívia Gimenes Dias da Fonseca

O DIREITO ACHADO NAS LUTAS POPULARES: UMA ODE AO
PROFESSOR JOSÉ GERALDO DE SOUSA JÚNIOR 191
Fredson Oliveira Carneiro

UMA RELEITURA DA SOCIOLOGIA JURÍDICA A PARTIR DO DIREITO
ACHADO NA RUA 213
Christiane de Holanda Camilo
Marcos Júlio Vieira dos Santos

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO URBANO PELA ARTE E CULTURA LGBTQIA+
COMO MECANISMO DE LUTA NA GARANTIA DE DIREITOS 231

Lucineide Barros Medeiros
Elvis Gomes Marques Filho
Diego Silva de Sousa

DIALÉTICA SOCIAL NO RASTRO DO PENSAMENTO DE ROBERTO
LYRA FILHO E MILTON SANTOS: APORTES TEÓRICOS NO CAMPO DO
DIREITO E GEOGRAFIA 251

Sara da Nova Quadros Côstes
Cloves dos Santos Araújo

DO DIREITO NOVO E DA NOVA ESCOLA JURÍDICA BRASILEIRA (NAIR)
AO DIREITO ACHADO NA RUA: ANOMIA, PODER DUAL, PLURALISMO
JURÍDICO E OS DIREITOS HUMANOS 269

Eduardo Xavier Lemos

O LEGISLATIVO CONVIDA PROFESSOR JOSÉ GERALDO DE SOUSA
JR. TECENDO O FIO DEMOCRÁTICO DA FORMAÇÃO JURÍDICA
CRÍTICA NO ESPAÇO DA POLÍTICA 295

Rita Eneida Vinhaes Bello Dultra
Sabrina Durigon Marques

O DIREITO ACHADO NA RUA: PRÁXIS NO PERCURSO DE FORTALECIMENTO DAS LUTAS SOCIAIS

THE LAW FOUND ON THE STREET: PRAXIS IN THE STRENGTHENING PATH OF SOCIAL STRUGGLES

Recebido 25/04/2022
Convidada

Euzamara de Carvalho

Mestra em Direitos Humanos pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos-PPGIDH/UFG.

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Goiás – UFG/PRONERA.

Email: euzamara@outlook.com

 <https://orcid.org/0000-0003-3513-4634>

RESUMO

Mediante a constatação da necessidade de uma nova racionalidade acerca dos direitos humanos, com perspectivas de ação a partir da luta coletiva organizada, ressaltamos a importância dos processos de organização de redes e coletivos de direitos humanos que atuam nas pautas de direitos humanos relacionadas à luta concreta dos movimentos sociais do campo. E, que são fortalecidas pela práxis – formação, formulação, ação - presente no horizonte acumulativo e agregador de O direito achado na Rua. Práticas estas que se encontram e se configuram como ações que reinventam os direitos humanos com base no fortalecimento da luta dos movimentos sociais, na pesquisa militante engajada, pertencimento a grupos e projetos de extensão, na assessoria jurídica, e, conseqüentemente, nos processos de formação protagonizados por seus próprios intelectuais no processo constante de luta. Portanto o percurso revelador de “O direito Achado na Rua”, possibilita a incorporação de experiências concretas.

Palavras-chave: lutas sociais; direito como liberdade, educador, direitos humanos.

Este é um artigo de acesso aberto licenciado sob a Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações Internacional 4.0 que permite o compartilhamento em qualquer formato desde que o trabalho original seja adequadamente reconhecido.



This is an Open Access article licensed under the Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International License that allows sharing in any format as long as the original work is properly acknowledged.

Há homens que lutam um dia e são bons,
há outros que lutam um ano e são melhores,
há os que lutam muitos anos e são muito bons.
Mas há os que lutam toda a vida e estes são imprescindíveis.
Bertolt Brecht

1. Introdução

No Brasil, os grupos sociais do campo (camponeses, indígenas, quilombolas) historicamente convivem com grandes dificuldades de acesso à terra e a outros bens que possibilitem o desenvolvimento pleno da vida em equilíbrio com os bens da natureza. A não realização da reforma agrária comprovada com a ausência de políticas públicas para o campo (moradia, assistência técnica, educação, saúde, cultura, lazer) corrobora para o aumento da pobreza e da fome no campo e na cidade.

À medida que os povos da terra não têm direito à continuidade da vida nesses espaços e são despojados de outros serviços essenciais que possibilitem viver com dignidade, a promessa dos direitos humanos se converte em violações de tais garantias. Trata-se de um cenário que se constituiu ao longo da história, seja em função da alta concentração fundiária no Brasil (que contribuiu para gerar desigualdade social campo brasileiro) e/ou da concentração do poder político e econômico (que faz com que a maior parte dos recursos públicos para o campo sejam aplicados nos projetos do agronegócio, por exemplo). Esse cenário se configura como uma violação de direitos humanos.

De acordo com o artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade¹.

Diante disso, se evidencia a necessidade da lutas dos movimentos sociais do campo pra assegurar tais direitos instituídos na DUDH, bem como nas Constituições que recepcionam esse enunciado jurídico. Nesse sentido, destaco a importância de pensar e recriar concepções e práticas no campo dos direitos humanos, a partir da luta dos

1 Disponível em: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>. Acesso em: 21 Jan. 2022.

movimentos sociais, situando o lugar dos sujeitos coletivos de resistência (defensores/as de direitos humanos) e sua relação com o mundo. Como declara Dagger (2010, p. 300), são “potenciais autores de reivindicações”, dotados de direitos e em constante luta por seus direitos.

De acordo com Flores (2009, p. 18):

A universalidade dos direitos somente pode ser definida em função da seguinte variável: o fortalecimento de indivíduos, grupos e organizações na hora de construir um marco de ação que permita a todos e a todas criar as condições que garantam de um modo igualitário o acesso aos bens (...) que fazem que a vida seja digna de ser vivida.

Dessa forma necessário reconhecer a legitimidade das lutas travadas pelos movimentos sociais na formulação e conquista de novos direitos, contribuindo com os princípios democráticos que orientam o Estado Democrático de Direito no Brasil. Isso nos faz considerar o Direito “(...) não como ordem estagnada, mas positivamente, em luta, dos princípios libertadores, na totalidade social em movimento, onde o Direito, reino da libertação, tenha como limites, apenas a própria liberdade” (SOUSA JUNIOR 2015, p. 30).

Ao ratificar os direitos como uma conquista, Marshall (1967, p. 40) afirma:

Entender que os direitos são resultados da luta da classe trabalhadora, de suas pressões, de suas manifestações, de sua organização, enfim, da utilização de um conjunto de instrumentos experienciados pelos trabalhadores há séculos, é fundamental para entendermos os direitos como conquista e não somente como uma evolução por etapas.

Desse modo, reconhecer a perspectiva teórica do percurso de “O Direito Achado na Rua²”, ao situar o direito como resultado da luta da classe trabalhadora, “o Direito só existe e se perpetua na medida em que é movimento histórico de transformação dialética” (LYRA FILHO, 1982, p. 64). Nesse horizonte é possível afirmar que as/os lutadoras/es sociais que constroem os movimentos sociais organizados e que integram a classe trabalhadora colaboram com a legitimação da democracia na defesa da justiça social em uma permanente construção de direitos.

² A concepção de “O Direito Achado na Rua” é fruto da reflexão e da prática de um grupo de intelectuais reunidos no movimento Nova Escola Jurídica Brasileira (NAIR), cujo principal expoente foi o professor Roberto Lyra Filho. Disponível em: <http://odireitoachadonarua.blogspot.com/p/fotos.html>. Acesso em: 21 ago. 2021.

A forma de olhar o direito constitutivo da luta dos movimentos sociais, formulada e implementada pela linha teórica de O Direito Achado na Rua, se apresenta como uma contribuição teórica e política importante e se fortalece com o diálogo com as teorias críticas no campo dos direitos humanos. Se constitui como campo de reflexão importante na disputa pela concepção do que é o direito e sua aplicabilidade pelas instituições do Estado na resposta à demanda concreta dos movimentos sociais do campo. No diálogo com a teoria crítica dos direitos humanos, ao entender que os direitos humanos necessitam de uma nova racionalidade, que os liberte da “jaula de ferro na qual foram encerrados pela ideologia de mercado e sua legitimação jurídica formalista e abstrata” (FLORES, 2009b, p. 23).

Esse movimento se relaciona com a pedagogia do oprimido formulada por Paulo Freire ao possibilitar pensar a educação-ação a partir da realidade concreta dos sujeitos em formação. Nesse sentido importa ressaltar e relacionar à práxis – formação, formulação crítica, luta para realização de direitos presentes no percurso teórico de O Direito Achado na Rua. Em diálogo com Freire “o operário precisa inventar, a partir do próprio trabalho, a sua cidadania, que não se constrói apenas com sua eficácia técnica, mas, também com sua luta política em favor da recriação da sociedade injusta, a ceder seu lugar a outra menos injusta e mais humana” (FREIRE, 2005, p. 103).

Isso fica patente na abertura e fortalecimento da ação concreta dos movimentos sociais do campo, que, por meio de suas lutas materializa direitos. Como define Freire (2005, p. 17), a pedagogia do oprimido é:

(...) aquela que tem de ser forjada com ele [o sujeito] e não para ele, enquanto homens ou povos, na luta incessante de recuperação de sua humanidade. Pedagogia que faça da opressão e de suas causas objeto da reflexão dos oprimidos, de que resultará o seu engajamento necessário na luta por sua libertação, em que esta pedagogia se fará e refará.

Essa percepção considera o papel formador e transformador das ações que reivindicam melhores condições de vida para coletividade, o que perpassa a solidariedade de classe entre a população em situação de subalternidade. E a necessidade de construir caminhos de formulação crítica que inclua os sujeitos e suas lutas.

Nesse sentido destaca-se a legitimidade da luta do social a luz dos princípios constitucionais e institucionais de direitos humanos, conforme Resolução 53/144 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 9 de dezembro de 1998. Esta resolução ratifica a Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos ou Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos (Defensores de Direitos Humanos). Em seu Artigo 1.º,

expressa: “Todas as pessoas têm o direito, individualmente e em associação com outras, de promover e lutar pela proteção e realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais a nível nacional e internacional³”. Nesse sentido, estão certos ao fazerem a luta na esperança de organizar e pautar a luta por direitos humanos como ação constante, buscando a garantia da dignidade das/os trabalhadoras/es - povos do campo e de comunidades tradicionais - enquanto pessoas dotadas de direitos, que precisam acessar os bens necessários à sua sobrevivência (em equilíbrio com os bens da natureza).

Nesse sentido, Flores (2009, p. 71), esclarece que:

Não podemos entender os direitos sem vê-los como parte da luta de grupos sociais empenhados em promover a emancipação humana, apesar das correntes que amarram a humanidade na maior parte de nosso planeta. Os direitos humanos não são conquistados apenas por meio das normas jurídicas que propiciam seu reconhecimento, mas também, e de modo muito especial, por meio das práticas sociais de ONGs, de Associações, de Movimentos Sociais, de Sindicatos, de Partidos Políticos, de Iniciativas Cidadãs e de reivindicações de grupos, minoritários (indígenas) ou não (mulheres), que de um modo ou de outro restaram tradicionalmente marginalizados do processo de positivação e de reconhecimento institucional de suas expectativas.

Sendo assim, considera-se o lugar coletivo representativo dos grupos sociais, na sua diversidade, que se encontraram para reivindicação de direitos na interconexão com a luta pelos direitos humanos institucionalizados junto aos movimentos sociais do campo e a importância do grupo de o direito achado na rua, nesse processo.

Diante do quadro de violações de direitos humanos, que demanda processos articulados para o enfrentamento dos retrocessos na conquista dos direitos humanos e do acesso à justiça, tem-se a necessidade de construção de estratégias coletivas que fortaleça atuação e resistência nos territórios. As pautas que se relacionam com o sistema de justiça e com as demandas presentes na realidade das populações do campo, das águas e das florestas carecem de fortalecimento para elaboração de conhecimento crítico engajado que contribua para suas lutas.

As conquistas no texto da Constituição de 1988 são importantes, mas ainda carecem de uma maior efetivação. As possibilidades de acessos à justiça ainda são ineficientes para esse público, principalmente diante de constantes demandas cotidianas – a exemplo dos casos de despejo de inúmeras famílias que têm a posse e uso sustentável da terra⁴.

3 Disponível em: <https://www.ohchr.org/Documents/Issues/Defenders/Declaration/declarationPortuguese.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2021.

4 Disponível em: <https://mst.org.br/2020/03/19/acampamento-quilombo-campo-grande-sob-nova-ameaca-de-despejo/>. Acesso em: 22 ago. 2021.

Mediante a constatação da necessidade de uma nova racionalidade acerca dos direitos humanos, com perspectivas de ação a partir da luta coletiva organizada, ressalto importância dos processos de organização de redes e coletivos de direitos humanos que atuam nas pautas de direitos humanos relacionadas à luta concreta dos movimentos sociais do campo.

E, que são fortalecidas pela práxis – formação, formulação, ação - presente no horizonte acumulativo e agregador de O direito achado na Rua. Práticas estas que se encontram e se configuram como ações que reinventam os direitos humanos com base no fortalecimento da luta dos movimentos sociais, na pesquisa militante engajada, pertencimento a grupos e projetos de extensão, na assessoria jurídica, e, conseqüentemente, nos processos de formação protagonizados por seus próprios intelectuais no processo constante de luta. Portanto o percurso revelador de “O direito Achado na Rua”, possibilita a incorporação de experiências concretas.

2. Professor José Geraldo: Um humanista Educador

Dando sequência a reflexão num esforço relacional de síntese sobre a luta dos movimentos sociais, o Direito achado na rua e os sujeitos coletivos que protagonizam a ação. Me desafio a destacar a importância do professor José Geraldo Sousa Júnior - nominado em alguns momentos como “Zé do MST”- para os povos e movimentos sociais do campo, para as pesquisadoras/es militantes, para as e os estudantes, para as advogadas/os populares, para o projeto coletivo das Turmas de Direito do PRONERA⁵.

O professor José Geraldo foi e é presente nas lutas dos movimentos e povos da terra, das águas e das florestas. Nos espaços presenciais de reuniões⁶, congressos nacionais, visitas as áreas de acampamentos e comunidades, vigílias, encontros formativos - presenciais e virtuais - (cito como exemplo a atividade construída em parceria com os movimentos sociais no ambiente do Fórum Social Mundial Justiça e Democracia – FSMJD⁷, com o tema: Sistema de Justiça e Educação Jurídica Popular: Desafios e Perspectivas Dialéticas de luta por Diretos - 10 da Turma Evandro Lins e Silva)⁸.

O Zé participativo, formulador, encorajador, acolhedor - educador na dimensão

5 <https://jornal.ufg.br/n/90441-regional-goias-recebe-2-turma-de-direito-do-pronera-incra> Acesso Abr. 2022

6 <https://mst.org.br/2010/08/18/reitores-cobram-do-tcu-continuidade-do-pronera/> Acesso Mar. 2022

7 <https://fsmjd.org/carta-de-principios/> Acesso Abr. 2022

8 <https://fsmjd.org/eventos/sistema-de-justica-e-educacao-juridica-popular-desafios-e-perspectivas-dialeticas-de-luta-por-diretos-10-da-turma-evandro-lins-e-silva/> Acesso Abr. 2022

mais humanizada de ser e de fazer. Das referências apresentadas pelos nossos dirigentes, cito aqui Juvelino Strozake do MST, da contribuição teórica crítica exemplificada aqui na série O Direito Achado na Rua vol.3 - Introdução Crítica ao Direito Agrário – 2002, do qual é coorganizador, das citações teóricas e menções honrosas em sala de aula pelas professoras/es da Turma Evandro Lins e Silva com destaque para citações do professor José do Carmo Siqueira da UFG.

Do campo das referências a experiência. No ato de Colação de Grau da turma pioneira do PRONERA - Turma Evandro Lins e Silva, no dia 11 de agosto de 2012, dia do Direito no Brasil, na Cidade de Goiás – GO, partilhamos da presença do professor José Geraldo, a época reitor da UNB. Uma autoridade engajada ao projeto da educação do campo e a conquista dos movimentos sociais do campo que se materializava com a conclusão desafiadora do ciclo de graduação da turma pioneira. Um professor militante, emocionado naquele ato junto a tantos lutadores/as de referência para nossa caminhada em prol da justiça social. No seu discurso destacou “Essa turma marca a experiência de recriação dos cursos de Direito no Brasil”⁹.

Assim, demarcando o lugar acumulado daquela conquista que se encontrava também como resultado do campo crítico teórico que foi se moldando com a “fortuna crítica” de repensar e disputar concepções e ações de direito pelo terreno de O Direito Achado na Rua.

Dando seguimento no fortalecimento da existência e continuidade das turmas de Direito do PRONERA, nos seus escritos e posicionamentos foi enfático ao defender a constitucionalidade das turmas de Direito fruto da luta dos movimentos sociais e sindicais do campo materializadas por meio de políticas públicas de educação e visibilizadas por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA.

Na proximidade e relação direta com as Turmas que, se multiplicaram após a primeira Turma Evandro Lis e Silva na UFG, intituladas Elizabeth Teixeira, na UEFS; Eugênio Lyra, na UNEB; Nilce de Souza, na UFPR; Frei Henri des Roziers, na UNIFESSPA; e Fidel Castro, na UFG participou e propiciou diversos espaços para o fortalecimento dessas experiências. Estas tidas como únicas nos registros educacional a nível mundial.

Desse modo participou de bancas de monografias e seminário de encerramento da Turma Elizabeth Teixeira, na UEFS, no estado da Bahia, ao registrar “No Seminário de conclusão do Curso da Turma Elizabeth Teixeira, assisti e comentei o painel apresentado por Edlange de Jesus Andrade a partir de seu artigo publicado no livro, pp. 51-82 (retirado de sua monografia):Direito Achado na Rua e Educação do Campo – as Escolas Famílias Agrícolas”.

Também foi convidado a escrever o prefácio do livro O DIREITO NA DISPUTA

⁹ <https://www.ufg.br/n/59538-formatura-da-turma-especial-de-direito-simboliza-conquista-e-transformacoes-sociais> Acesso Jan. 2022

SOBRE O SENTIDO DA HISTÓRIA - Contribuições jurídicas à luz da práxis humana, organizado pelos formandos da referida turma em fase de conclusão. Dentre os escritos do prefácio, enuncia: Os textos que integram a presente obra trazem essa disposição de posicionamento e se inscrevem na plataforma formulada pelo projeto O Direito Achado na Rua para, com a sua reflexão, contribuir criticamente para a qualificação teórica e política dos movimentos sociais do campo [...]. (Prefácio, 2018 p.19)

Ao discorrer sobre “o adensamento do projeto da educação do campo, pelo método de institucionalização das turmas de Direito do PRONERA”, que, se fortalece no campo das parcerias, na união para sistematização e incentivo a pesquisa militante, realizada pelos formandos e formados das turmas, elucida em um dos seus inscitos¹⁰, por meio da coluna **Lido para você**, o livro A Luta pela Terra, Água, Florestas e o Direito, organizado pelos professores e professoras Euzamara de Carvalho, Luiz Otávio Ribas e Carla Benitez. Goiânia: Kelps, 2017, 220 p. Uma ação desenvolvida fruto de uma parceria entre os movimentos sociais do campo através do Programa de Formação Permanente e o Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais - IPDMS, entidade fundada 2012 com a contribuição da Turma de Direito Evandro Lins e Silva, da UFG.

Destaca que no referido livro quatorze estudantes das Turmas da Via Campesina e Movimento Sindical, de diferentes estados se encorajam e publicizam seus trabalhos por meio da publicação organizada dentro dessa teia de luta por direitos que envolve as turmas. Cita ainda que os textos do livro se distribuem nos seguintes temas: educação jurídica, questão agrária, povos e comunidades tradicionais, conflitos socioambientais, teorias críticas, criminologia crítica e sistema de justiça.

O olhar atento e a disposição para acompanhamento a vida das turmas se mostrou sempre muito presente nos pronunciamentos e ações não só do Zé mas, também do conjunto do grupo de O Direito Achado na Rua. Da participação e fortalecimento das atividades dos movimentos e das diversas turmas, cabe ressaltar a abertura do grupo para nossa participação em disciplinas acadêmicas, seminários, livros¹¹ (registro convite e incentivo para participar da obra “**O Direito achado na rua: Introdução crítica ao Direito como liberdade**”, como marco dos 30 anos, com artigo intitulado: A ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR E O DIREITO ACHADO NA RUA E NA PRÁTICA DO MST).

Nessa perspectiva, registro uma outra obra “**O Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas: enunciados jurídicos**”¹² uma iniciativa de FIAN Brasil e O Direito Achado na Rua, que inclui a formulação crítica dos movimentos sociais do campo também na relação com os formados das turmas de Direito do PRONERA: Diego Vedovato,

10 <http://estadodedireito.com.br/o-direito-e-a-educacao-do-campo/> Acesso Mar.. 2022

11 <https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/book/116> Acesso 30 de Março de 2022

12 https://fianbrasil.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Enunciados_Eletronico_.pdf Acesso 18 de Março de 2022

Edgar Menezes Mota, Euzamara de Carvalho, Letícia Souza e Rafael Modesto.

Nesse sentido ressaltamos o engajamento do grupo para participação dos representantes das turmas no “**Seminário Internacional O Direito como Liberdade: 30 Anos de O Direito Achado na Rua**”, realizado na Universidade Federal de Brasília-UNB, no ano de 2019. No evento realizamos uma oficina com o tema: **Educação do Campo/ Educação em Direitos Humanos: Experiência de formação inter e extra classe, produção de conhecimento, desafios atuais.**

A respectiva oficina, realizada no seminário alusivo aos 30 anos do percurso teórico e prático de **O Direito Achado na Rua**, possibilitou partilhar as potencialidades presentes nesta experiência de formação e atuação jurídica de forma a fortalecer caminhos de convergências para atuação no atual contexto de resistências. Proporcionou também um reencontro de afetos e trajetórias trilhadas neste percurso de vida das (6) seis turmas. Um encontro revigorador entre formandos e formados e professores/as, dirigentes, um verdadeiro intercâmbio entre as experiências presentes e o acumulado nessa caminhada relacional entre o Direito, os movimentos sociais e a pesquisa e atuação militante.

A escolha pela citação dessas experiências, nesse singelo texto, se apresenta no sentido da materialidade da significação do professor José Geraldo Sousa Júnior nos processos de aprendizagem e inclusão de nós, das nossas turmas, na arena da disputa conceitual e jurídica do uso do direito. Sinaliza ainda a dimensão humizada educadora que inclui a manifestação do afeto e da alteridade na ressignificação dessas experiências e de seus sujeitos coletivos.

O percurso de acolhimento do Zé a nós, as turmas de Direito do PRONERA na relação com os movimentos sociais e sindicais do campo e com os sujeitos coletivos integrantes das turmas se experienciou sempre muito educativo e transformador. A defesa institucional das nossas turmas do alto da sua intelectualidade, a formulação crítica no terreno da densidade teórica que confronta a concepção burguesa de ensinar e dizer o direito, a abertura para nossa inclusão teórica militante nos espaços de reflexão e formulação, o acolhimento cuidadoso com os processos peculiares de aprendizagem o confirma como um grande humanista educador.

Finalizo invocando Paulo Freire “O educador se eterniza em cada ser que educa”.

Gratidão professor José Geraldo Sousa Junior!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DAGGER, Richard. Rights. In: BALL, Terence; FARR, James; HANSON, Russell L. (org.). **Political innovation and conceptual change**. Cambridge: Cambridge University Press, 1995. p. 292-308.

FLORES, Joaquín H. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

Direito Vivo: leituras sobre constitucionalismo, construção social e educação a partir do Direito Achado na Rua / Alexandre Bernardino Costa, organizador. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2013. 390p.; 22cm.

FLORESTAN, Fernandes. **O desafio educacional**. São Paulo: Cortez, 1989.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2005.

LYRA FILHO, Roberto. Por que estudar direito hoje? In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo (org.). **O direito achado na rua**. Brasília: UnB, 1988.

_____. **O que é Direito**. Brasília: Brasiliense, 1982.

_____. **Para um direito sem dogmas**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1980.

MARSHALL, Thomas A. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MOLINA, Mônica Castagna; JÚNIOR, José Geraldo de Sousa; NETO, Fernando Costa Tourinho (org.). **Introdução crítica ao Direito Agrário**. Brasília: Universidade de Brasília, 2002.

SOUSA JR., José Geraldo. **O direito achado na rua: concepção e prática**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

_____. **O Direito Achado na Rua : Introdução crítica ao direito como liberdade** / organizador: José Geraldo de Sousa Junior [et al.] – Brasília: OAB Editora ; Editora Universidade de Brasília, 2021. v.10. 728 p.

_____. **O Direito humano à alimentação e à nutrição adequadas: enunciados jurídicos** / organizadores Valéria Torres Amaral Burity...[et al.]. -- Brasília, DF FIAN Brasil : O Direito Achado na Rua, 2021. PDF

_____. **O direito na disputa sobre o sentido da história: contribuições jurídicas à luz da práxis humana: Turma Elizabeth Teixeira e a educação Jurídica**: volume 2/ Américo Barbosa Nascimento... [et.al][organizadores]. Salvador: UEFS Editora, 2018. 236p.:il- (Turma Elizabeth Teixeira e a educação Jurídica : volume. 2)



Gostaria de submeter seu trabalho a **Revista Direito.UnB**?

Visite <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb>

e saiba mais sobre as nossas Diretrizes para Autores.